LEI Nº 1170.
DE 20 DE JUNHO DE 2006.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, firmar convênio com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e dá outras providências".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal, firmar convênio com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo para a execução das obras de infra-estrutura na rede de esgoto no Bairro do Piai.

Art. 2º - O prazo do convênio será até a conclusão da obra a contar da assinatura do Convênio, podendo ser prorrogável, nos termos da lei vigente.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei serão suportadas por dotações próprias no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2006.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada de Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 20 de Junho de 2006.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração